



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 109, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.100,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

41 – 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 61.100,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

173 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.000,00

175 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

337 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

338 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$190.000,00

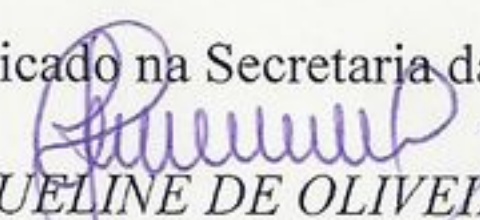
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de Superávit Financeiro previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 5 de abril de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

